



**CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES**

Poder Legislativo

Gabinete da presidência

**DESPACHO N° 004/2025**

**Interessado:** Presidência da Câmara

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei para Parecer Jurídico

**Projeto:** Projeto de Lei nº 515/2025

**Origem:** Comissões Permanentes

**CONSIDERANDO** que o Projeto de Lei nº 515/2025 retornou das Comissões Permanentes com tramitação prejudicada, em razão de controvérsias técnicas levantadas no curso da análise;

**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente da Câmara encaminhar matérias às Comissões e controlar a regularidade da tramitação legislativa, nos termos do art. 30, inciso XIII, item 2, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que as Comissões são órgãos técnicos destinados à emissão de pareceres, conforme Arts. 39 e 41 do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** ainda que o Regimento autoriza a adoção de providências por despacho da Presidência para assegurar a regularidade do processo legislativo, nos termos do Art. 55;

**RESOLVE:**

1. O encaminhamento imediato do Projeto de Lei nº 515/2025 à Assessoria Jurídica da Câmara, para emissão de PARECER JURÍDICO acerca:

- da legalidade;

- da constitucionalidade;

- da regularidade regimental;



**CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES**

Poder Legislativo

*Gabinete da presidência*

- e da viabilidade jurídica da matéria.

2. Fixo o prazo de 10 dias para devolução do parecer, visando garantir a continuidade regular do processo legislativo.

3. Após o retorno do parecer jurídico, voltem-me os autos conclusos para deliberação quanto ao prosseguimento da tramitação legislativa.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Pilões/RN, 04 de dezembro de 2025

**Aldir Olímpio Neto**

**Presidente da Câmara Municipal**